



**LEI Nº 3.102/2017**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.047.182,88 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.047.182,88 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -ENSINO FUNDAMENTAL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 980.545,69**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	070	3.147	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.038,86
4490510000	074	3.148	OBRAS E INSTALAÇÕES	856.506,83

**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 66.637,19**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	094	3.137	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.637,19

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei Nº 3.102/2017 - pág. 2/2

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**